



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

### EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2015

O Município de Romelândia, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 007 de 14 de novembro de 2013, está aceitando inscrições para **CONTRATAÇÃO IMEDIATA** e para cadastro de reserva de professor em caráter temporário nas áreas de: **Professor de Língua Estrangeira- Inglês no Ensino Fundamental anos iniciais, Professor de Educação Infantil** com vencimento conforme plano de carreira do magistério tendo em vista o excepcional interesse público.

#### Formação exigida:

##### Habilitado:

**Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês:** Diploma em Letras – Português/Inglês.

**Professor de Educação Infantil:** Diploma de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia ou Curso Normal Superior em Educação Infantil.

##### Não Habilitado:

**Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês:** Cursando a partir do 3º período Letras – Português/Inglês.

**Professor de Educação Infantil:** Cursando a partir do 3º período curso Superior de Pedagogia ou Curso Normal Superior em Educação Infantil.

#### Das vagas

**Professor de Língua Estrangeira Moderna/Inglês:** uma vaga de 20 horas na Escola Municipal Milena Schafer (período matutino e vespertino).

**Professor de Educação Infantil:** três vagas de 20 horas.

#### Das inscrições

Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente do dia 26 de março até o dia 07 de abril de 2015, munidos dos seguintes documentos:

- Original e cópia da carteira de identidade, CPF e Título de eleitor (Documento obrigatório);
- Original e cópia do comprovante da formação exigida (Documento obrigatório);
- Original e cópia do comprovante de pós-graduação para professor habilitado.
- Original e cópia Cursos de Aperfeiçoamento realizados de 2013 e 2014 até o limite de 200hs.
- Tempo de serviço no magistério público municipal.

Os inscritos serão classificados conforme tabela de pontuação abaixo:

[www.romelandia.sc.gov.br](http://www.romelandia.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

HABILITAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma na área pretendida	100(cem) pontos
Pos graduação na área pretendida	30 (trinta) pontos
Cursando	2(dois) pontos a cada período cursado
Cursos de aperfeiçoamento	0,5 (meio) ponto a cada 20 horas
Tempo de serviço	1(um) ponto a cada ano(12 meses)

Como critério de desempate será considerado o maior tempo de serviço, maior idade, maior numero de filhos, nesta ordem.

A análise dos documentos será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, assim como a classificação.

**A escolha das vagas será realizada na Secretaria Municipal de Educação no dia 08 de abril às 09h00minhs.**

O candidato inscrito que for chamado para assumir uma das vagas e não estiver presente será considerado desistente da vaga.

Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação de Romelândia.

Romelândia/ SC, 25 de março de 2015.

*Márcia Francescon*  
Márcia M. M. Francescon  
Secretária Municipal  
de Educação

PREF. MUNIC. DE ROMELÂNDIA/SC  
Publicado no Mural de 25/03/15  
a 04/04/15  
Protocolo Nº 3491

*Fernanda Spricigo*  
FERNANDA SPRICIGO  
Chefe de Gabinete  
matricula 1782-5